

Expediente nº 12.12.12
Diretora do Legislativo



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 4106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Dá nova redação à Lei Municipal nº 1070, de 22 de março de 1984 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 1070, de 22 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica denominada de RUA HILDA MARIA DE LIMA, a artéria que fica localizada nos bairros Lagoa Seca, Jardim Gonzaga e Frei Damião, a primeira paralela sul, à Rua Ezequiel Ferreira de Almeida, com início na Avenida Leão Sampaio e término na Rua Francisco Martins de Souza, no sentido leste/oeste”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 30 (trinta) de outubro do ano dois mil e doze (2012).////////

MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Adauto Araújo Ramos
COAUTORIA: Vereadora Francisca Delian Pinheiro Matos